



**REQUERIMENTO Nº ____/2025
(Do Sr. Deputado GILVAN DA FEDERAL)**

REQ n.388/2025

A realização de seminário com o objetivo de debater o PL 492 de 2024 que estabelece percentual mínimo de vigilantes mulheres, o Projeto de Lei (PL) nº 2554/2023, visa alterar a Lei nº 10.826/2003 para conceder o porte de arma de fogo aos vigilantes e o PL 1652 de 2023 que trata da obrigatoriedade de detector de metais e vigilância armada nas instituições de ensino.

Nos termos Regimentais, requer-se a realização de seminário, em Vitória, no Espírito Santo, com o objetivo de debater a realização de seminário com o objetivo de debater o PL 492 de 2024 que estabelece percentual mínimo de vigilantes mulheres, o Projeto de Lei (PL) nº 2554/2023, visa alterar a Lei nº 10.826/2003 para conceder o porte de arma de fogo aos vigilantes e o PL 1652 de 2023 que trata da obrigatoriedade de detector de metais e vigilância armada nas instituições de ensino.

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se a realização de seminário destinado a debater o PL 492/2024, que estabelece percentual mínimo de vigilantes mulheres, o Projeto de Lei (PL) nº 2554/2023, visa alterar a Lei nº 10.826/2003 para conceder o porte de arma de fogo aos vigilantes e o PL 1.652/2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade de detectores de metais e vigilância armada nas instituições de ensino. As proposições em referência apresentam impactos diretos sobre a segurança escolar, no que trata da concessão de porte de arma de fogo aos vigilantes, tema essencial para o exercício da função; gestão de contratos de vigilância, a proteção de direitos e o ambiente pedagógico, demandando análise técnica qualificada sob as dimensões jurídica, operacional, orçamentária e sociopedagógica. O seminário permitirá reunir especialistas, gestores públicos, representantes do setor, comunidade escolar e órgãos de controle, com vistas a: i) levantar evidências e experiências relevantes; ii) elaborar recomendações e subsídios técnicos para a tomada de decisão e eventual regulamentação/implementação.



* C D 2 5 7 5 4 6 2 2 6 5 0 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Apresentação: 13/10/2025 09:08:12.250 - CSPCCO

REQ n.388/2025

Espera-se, ao final, a produção de nota técnica, contribuindo para soluções equilibradas, efetivas e alinhadas à proteção integral de crianças e adolescentes e à viabilidade administrativa. Diante do exposto, a promoção do seminário revela-se medida oportuna e de interesse público, reforçando a transparência, a participação social e a qualificação das políticas de segurança escolar.

Sala das Comissões, de Outubro de 2025

Deputado GILVAN DA FEDERAL – PL - ES



* C D 2 2 5 7 5 4 6 2 2 6 5 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257546226500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilvan da Federal